



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-DGPC/AP

A Delegacia Geral de Polícia Civil, e esta **Pregoeira**, designada pela **Portaria n.º 0237/2011**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, Lei Complementar nº 123, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, fará realizar **Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial**, tendo como critério de julgamento o **Menor Preço**, para prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

LOCAL: Sede da Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, nº 0084, Macapá-AP, CEP 68.906-010, Bairro Centro Cívico, Sala de Reunião da DGPC.

DIA : 24/01/2012

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este **Pregão** serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento da **Delegacia Geral de Policia Civil do Estdao do Amapá** que se seguir.

DA LEGISLAÇÃO

- O **edital** da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
 - Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
 - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - Lei Complementar nº 123/2007;
 - Normas da ABNT aplicáveis ao objeto;
 - Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor, e;
 - exigências deste **edital** e seus **anexos**.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da Delegacia Geral de Policia Civil**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

1.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.3. Participação por remessa postal

- a) Será admitida a participação de licitante via postal desde que observadas e cumpridas às seguintes exigências: A declaração de que preenche os requisitos da habilitação, o envelope da proposta e o envelope contendo os documentos de habilitação, devidamente lacrados e identificados, deverão ser remetidos dentro de envelope (sobrecarta) aos cuidados da pregoeira para o protocolo da CPL/DGPC localizado na Avenida Fab, nº 084, Bairro Centro, CEP 68.906-010, Macapá-AP;
- b) Fica o licitante, desde já, ciente que sendo a licitação regulada por este Edital na modalidade Pregão Presencial, a mesma exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso, portanto a ausência de representante credenciado pela licitante implica a decadência desses direitos.

3 - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão;

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** deverá ser apresentada fora dos Envelopes, podendo o representante da licitante, com poderes para tal, assiná-la, quando de seu credenciamento.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **2 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PREGÃO Nº 001/2012-DGPC/AP
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2012-DGPC/AP
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - Os documentos previstos poderão ser autenticados pela **Pregoeira e Equipe de Apoio** a partir do original, preferencialmente até as 17h00min do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura do certame.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá atender ao prescrito nos anexos I e II, com as seguintes exigências:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.
- b) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail (se houver), endereço com CEP, e a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.2. A proposta deverá conter ainda:

- a) Descrição detalhada e as características dos veículos ofertados;
- b) Os dados estabelecidos na Planilha do Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços);
- c) Indicação de preços;
- d) Indicação dos prazos;
- e) Declaração de que a licitante apresentará, mediante a assinatura do Contrato, **Apólice de Seguro para perdas e danos materiais e pessoais causados a terceiros**, fornecendo os meios de acionamento dos serviços a serem prestados pela seguradora dos veículos locados;
- f) Declaração de que a licitante apresentará, mediante assinatura do Contrato, **cópia do IPVA**, que todos os veículos ofertados possuem ano de fabricação e características de acordo com o solicitado, estando os licenciamentos e seguros obrigatórios pagos, sendo de propriedade ou arrendados à proponente, e se de membros de cooperativas, comprovar que os mesmos são cooperados e encontram-se adimplentes com suas obrigações legais;
- g) Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.3. Conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, os veículos serão locados sem motorista, sem combustível e sem franquia de quilometragem

5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Anexo I – Termo de Referência.

5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” com poderes para esse fim.

5.7. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.8. A licitante deverá indicar o valor total da proposta, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. As despesas não incluídas serão consideradas como não existentes, não se admitindo inclusões posteriores a qualquer título.
- 5.9. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.10. Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.11. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 5.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais, se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta e, se filial, todos os documentos deverão estar em nome desta. Os documentos que expressamente são válidos para todos os estabelecimentos, matrizes e filiais, serão assim aceitos pela **Pregoeira** independentemente da inscrição do CNPJ da proponente.

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. Em se tratando de sociedades cooperativas deverão apresentar:
 - a) Ata de fundação;
 - b) Estatuto Social (com ata da assembléia de aprovação);
 - c) Regimento interno (com ata de aprovação);
 - d) Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
 - e) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
 - f) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
 - h) Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de **Certidão Negativa de Débitos** (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS);
3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de **Certificado de Regularidade de Situação - CRS**;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através de **Certidão Negativa de Débitos**;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão da Dívida Ativa da União** (emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional) e de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (emitida pela Secretaria da Receita Federal).
6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), alterado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e pela Resolução Administrativa TST nº 1470, de 24 de agosto de 2011.

a) **Relativa à Qualificação Técnica:**

1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de reconhecida idoneidade, para quem a proponente preste ou tenha prestado serviço de igual natureza e compatível em características (*locação de veículos*), quantidades e prazo com o objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração, entidade profissional competente;
2. Alvará de Habilitação no Conselho Regional de Administração (para as Empresas e Cooperativas);
3. Certificado de Regularidade expedido pela OCB da sede da licitante (para Cooperativas).

d) **Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
2. Comprovação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou de Balanço Patrimonial, de Capital Social Integralizado de no mínimo o percentual correspondente a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta.

e) **Cumprimento de requisitos habilitatórios:** Declaração, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo IV**, a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento do representante da Licitante;

f) **Cumprimento de requisitos constitucionais:** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), (modelo constante no **Anexo V**).

g) **Caso a empresa licitante seja Cooperativa** deverá apresentar ainda, a seguinte documentação,

- a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição;
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;
 - c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - d) Registro previsto na Lei 5.764, art. 107;
 - e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
1. Caso durante o credenciamento o (a) representante da licitante tenha entregado para Equipe de Apoio a documentação referente às alíneas a.1 a a.4 citadas neste subitem, fica a licitante desobrigada de fazer constar no envelope de documentação os referidos documentos.
 2. Em atendimento as disposições estabelecidas no art. 43, da LC 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo concedido o prazo de dois dias úteis para regularização das mesmas.
 3. Para que as micros e pequenas empresas possam usufruir dos benefícios estabelecidos na LC 123/06, deverão apresentar prova de que se enquadram na condição de pequena empresa, através de Declaração expedida pela Junta Comercial, enquadrando ou reenquadrando a empresa como ME ou EPP.
 4. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da Administração Fiscal e Tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá a Pregoeira, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02).
 5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
 - b) Não se enquadrarem no prazo de que trata a alínea anterior os documentos cuja validade for indeterminada.
 6. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pela Pregoeira, Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 7. Os documentos previstos poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio a partir do original, preferencialmente até as 17h do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes “Documentação”.
 8. A Pregoeira é reservada o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste **Pregão**.

6 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pela **Pregoeira**, em **sessão pública**, o credenciamento das **licitantes**, o recebimento e a abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”, correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, aplicando-se a estas, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

2 - não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, ou que trocar o



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conteúdo dos envelopes, a não ser como ouvinte;

3 - aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante a **Pregoeira**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

4 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5 - no mesmo ato, a **Pregoeira** receberá os envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**"; a **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (anexo IV)**, **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VI)** e a **Certidão** ou a **Declaração da licitante de que está enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (fora do envelope de habilitação)**, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta**" e aos demais procedimentos abaixo relacionados:

a- rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

b- classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço**; ou

c- seleção das melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, quaisquer que sejam os **preços** ofertados, quando não verificadas, no mínimo, **três propostas escritas de preços** nas condições definidas no **subitem anterior**;

d- colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

e- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

f- **Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.**

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da **Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá**

6 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a **Pregoeira** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados

7 - A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Pregoeira**.

9 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela **Pregoeira**, ficará



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

11 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

12 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela **Pregoeira** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da **Pregoeira** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13- Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

17 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

18 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

18.1- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme dispõe o **§ 1º, do art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 0044/07**, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas neste **Pregão** e demais cominações legais.

19 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

20 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

21 - A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a)- se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou

b)- após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

22 - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo a Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documentação.

23 - Os envelopes “Documentação” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

7 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação correspondente ao objeto será feita pelo **Menor Preço Unitário** pela **Pregoeira**, depois de atendidas as condições deste **Pregão**.

8 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (**quinze**) **dias consecutivos**, contados da assinatura do Contrato, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I** deste edital.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na **Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá**, situado na Avenida Fab, nº 0084, Bairro Centro Cívico, Macapá/AP, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do presente objeto.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Delegacia Geral de Polícia Civil, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **10 (dez) dias úteis** após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco indicado pela mesma.

4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 – DO CONTRATO

1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, após a homologação do evento licitatório pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer outro meio hábil, sob pena de aplicação das penalidades descritas neste edital e anexos.

2. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

3. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

3.1. os serviços foram prestados regularmente;

3.2. a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
3.3. a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
3.4. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
3.5. O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.
3.6. a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

12 - DA CONTRATAÇÃO, RESCISÃO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FISCALIZAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do **art. 62 da Lei nº 8.666/1993**, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer a **DGPC** para assinar o termo de contrato ou para retirar o instrumento equivalente.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos **subitens 9 a 12, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII**, deste ato convocatório.

4 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - No interesse da **Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil**, o valor inicial atualizado do Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93**.

6 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

7 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes;

8 - O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

9 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica a **DGPC** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem detrimento das penalidades aplicáveis.

10 - As despesas com a execução do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 06.181.0055.2170, Operacionalização da Polícia Civil, **Natureza de Despesa 33.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0101**.

11 - a execução do contrato a ser assinado será acompanhada e fiscalizada pelo **Chefe do Setor de Transportes** ou servidor designado para esse fim, representando a **Delegacia Geral de Polícia Civil**



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Estado do Amapá.

12 - o representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos veículos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14 - a **licitante vencedora** poderá manter preposto, desde que aceito pelo **Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do estritamente contratado;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do estritamente contratado, no caso de inexecução total ou parcial do seu objeto.

13.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

13.4. Compete ao Delegado Geral de Polícia Civil a aplicação das penalidades previstas neste edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.5. Da aplicação das penalidades previstas neste edital caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

13.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas conjuntamente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1- Caberá a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá:

a)- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n°. 8.666/93.

b)- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

c)- Verificar a regularidade da CONTRATADA, antes de cada pagamento.

d)- Notificar por escrito, a CONTRATADA ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

e) - Aplicar à CONTRATADA, em caso de descumprimento contratual, às penalidades previstas em lei.

f)-sustar o recebimento do veículo se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

2- Caberá à licitante vencedora:

2.1. Executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas do Termo de Referência;

2.2. Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários a boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

2.3. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisação no fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

2.4. Dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do fornecimento, que venha prejudicar a realização completa do objeto deste contrato;

2.5. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

2.6. Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

2.7. Responsabiliza-se pelos serviços de remoção, despesa de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos/viaturas sinistrados;

2.8. Entregar os veículos/viaturas locados com os seguintes itens, que já estão inclusos no valor



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentado pela empresa:

- a) com quilometragem livre;
- b) sem combustível;
- c) devidamente licenciados;
- d) com os devidos equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Transito Brasileiro;
- e) seguro com cobertura contra DANOS CORPORAIS para cobertura contra invalidez parcial, invalidez permanente e morte;
- f) seguro com cobertura contra DANOS MATERIAIS: colisão, incêndio, roubo, furto, dentre outros;
- g) serviço de urgência (chaveiro, reboque, pane e outros problemas que impossibilitem a locomoção do veículos/viatura, com número de telefone e atendimento 24 horas, inclusive no sábado, domingo e feriado, permitindo-se a subcontratação para os serviços de reboque;

2.9 - substituir em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos/viaturas por outro do mesmo nível contrato.

2.10 - Responsabilizar-se por acidentes causados a terceiros, os quais serão cobertos pela apólice de seguro dos veículos/viatura;

2.11- Não usar pneus recauchutados ou reconicionados nos veículos/viaturas locados;

2.12 - Entregar todos os veículos/viaturas com os documentos, chaves, e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

2.13 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

2.14 - Arcar com os valores referentes aos seguros dos veículos/viaturas, visto será contratada a proprietária dos bens e sendo assim, responsabilizar-se-á com as franquias e apólices dos seguros.

2.15 - Indicar responsável pela empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos/viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

2.16 - Trocar o veículo/viatura, imediatamente quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, imposto, contribuições, taxas, seguros e outros.

2.17 – Constituem ainda, obrigações da **CONTRATADA** as disposições dos Arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da CPL, no Edifício Sede da DGPC/AP, situado na Av. FAB, nº 84, CEP 68.906-010, Bairro Central Macapá – AP, após a celebração do contrato.

6 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, através de petição a ser protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/DGPC, ou enviada para o endereço eletrônico cpl@policiacivil.ap.gov.br ou cleoniceslima@policiacivil.ap.gov.br.

7- A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente da DGPC, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio da Polícia Civil, no endereço www.policiacivil.ap.gov.br.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

11 - A pregoeira, ou a autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

12 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a **Pregoeira**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá**, no prédio sede sito a Avenida Fab, nº 084, – Centro – Macapá/AP, pelo telefone/Fax (096) 2101-8216, e-mail: cpl@policiacivil.ap.gov.br e cleoniceslima@policiacivil.ap.gov.br, no horário compreendido entre 8:00 às 12:30 horas e 15:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada pra recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

14 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

15 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V – Declaração de Requisitos Constitucionais;

ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VII - modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e;

ANEXO VIII – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IX – Minuta do Contrato;

16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012

**Cleonice Lima da Silva
Pregoeira/DGPC-AP**



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL–DGPC.

II – QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 - Locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motor 1.6 cilindrada, conforme descrição abaixo.

2.1.2 - OS VEÍCULOS DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- PORTE LEVE;
- BI-COMBUSTIVEL (FLEX);
- COM AR CONDICIONADO;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- 4 PORTAS;
- CORES VARIADAS;
- ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011.

III – DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos serão utilizados nos diversos setores da delegacia geral de policia civil, entre eles o atendimento a ocorrências policiais, abrangendo todo o Estado do Amapá.

IV – ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

4.1 - O abastecimento dos veículos será de responsabilidade da contratante – DGPC.

V – CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

5.1 – O ano de fabricação dos veículos não podem ser inferiores ao ano de 2011.

5.2 – Os veículos deverão ser novos ou semi novos para que os mesmos ofereçam condições de uso para atender as unidades policiais da DGPC da capital e interior.



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.3 - O veículo ficará continuamente à disposição da DGPC, durante toda a vigência contratual, inclusive em finais de semana e feriados.

VI – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

6.1 - Toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de inteira responsabilidade da contratada, inclusive a substituição de pneus;

6.2 - Ocorrendo quebra/defeitos ou vícios de fabricação de quaisquer dos veículos, a contratada deverá disponibilizar à contratante (DGPC) outro veículo equivalente, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da solicitação feita pela DGPC.

VII – EMPLACAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS

7.1 - Todas as despesas com emplacamento, taxas e impostos dos veículos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.2 – Todos os veículos deverão obrigatoriamente estar licenciados no Estado do Amapá;

VIII – MULTAS DE TRÂNSITO

8.1 – As multas decorrentes de atitudes erradas dos condutores dos veículos à disposição da DGPC, serão de responsabilidade da contratante (DGPC).

8.2 – As multas decorrentes de irregularidade do veículo serão de responsabilidade da contratada.

IX – DO SEGURO

9.1 - OS VEÍCULOS DEVERÃO TER:

- SEGURO COM COBERTURA CONTRA DANOS CORPORAIS para cobertura de invalidez parcial, invalidez permanente e morte;

- SEGURO COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, colisão, roubo, furto, dentre outros.

9.2 - A DGPC não se responsabilizará por despesas decorrentes de eventuais acidentes.

X – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

11.1 – A contratada deverá efetuar a entrega dos veículos, quando solicitado, no prazo de até 15 (quinze) dias, do recebimento da solicitação assinada pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

XII – DOS VALORES DE REFERÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O valor que a administração se propõe a pagar pelo serviço consta nos autos do processo.

XIII - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

13.1. Executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas do Termo de Referência;

13.2. Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários a boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

13.3. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisação no fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

13.4. Dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do fornecimento, que venha prejudicar a realização completa do objeto deste contrato;

13.5. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

13.6. Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

13.7. Responsabiliza-se pelos serviços de remoção, despesa de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos/viaturas sinistrados;

13.8. Entregar os veículos/viaturas locados com os seguintes itens, que já estão inclusos no valor apresentado pela empresa:

a) com quilometragem livre;

b) sem combustível;

c) devidamente licenciados;

d) com os devidos equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Transito Brasileiro;

e) seguro com cobertura contra DANOS CORPORAIS para cobertura contra invalidez parcial, invalidez permanente e morte;

f) seguro com cobertura contra DANOS MATERIAIS: colisão, incêndio, roubo, furto, dentre outros;

g) serviço de urgência (chaveiro, reboque, pane e outros problemas que impossibilitem a locomoção do veículos/viatura, com número de telefone e atendimento 24 horas, inclusive no sábado, domingo e feriado, permitindo-se a subcontratação para os serviços de reboque;

13.9 - substituir em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos/viaturas por outro do mesmo nível contrato.

13.10 - Responsabilizar-se por acidentes causados a terceiros, os quais serão cobertos pela apólice de seguro dos veículos/viatura;

13.11- Não usar pneus recauchutados ou recondicionados nos veículos/viaturas locados;

13.12 - Entregar todos os veículos/viaturas com os documentos, chaves, e equipamentos de



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

segurança ao responsável pela gestão do contrato;

13.13 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

13.14 - Arcar com os valores referentes aos seguros dos veículos/viaturas, visto será contratada a proprietária dos bens e sendo assim, responsabilizar-se-á com as franquias e apólices dos seguros.

13.15 - Indicar responsável pela empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos/viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;

13.16 - Trocar o veículo/viatura, imediatamente quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, imposto, contribuições, taxas, seguros e outros.

13.17 – Constituem ainda, obrigações da **CONTRATADA** as disposições dos Arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

XIV - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

14.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

14.3 - Verificar a regularidade da CONTRATADA, antes de cada pagamento.

14.4 - Notificar por escrito, a CONTRATADA ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

14.5 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela Delegacia Geral de Polícia Civil

14.6 - Aplicar à CONTRATADA, em caso de descumprimento contratual, às penalidades previstas em lei.

XVI - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Caberá à empresa vencedora a designação formal de um profissional para representá-la junto à DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, a ser denominado Preposto, às suas plenas expensas, para exercer a supervisão da execução do contrato.

16.2 - O Preposto será reconhecido pela DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL como representante legal da empresa licitante vencedora, com poderes para representá-la na execução do contrato, independentemente de subscrição ou autorização formal.

16.3 - A supervisão e atuação do preposto/encarregado/supervisor serão de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo a ela alegar ou eximir-se de eventuais responsabilidades advindas da



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sua gestão ou atuação contratual, diretamente ou em conexão com ela.

16.4 - As comunicações contratuais entre as parte deverão ser realizadas, obrigatoriamente, pela via formal de correspondência, devendo ser dada preferência a forma mais dinâmica, inclusive, fax, e-mail, telegrama e outros que possam agregar meios de prova.

XVII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1– O pagamento será efetuado à licitante vencedora, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 10^º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93.

17.2 - A licitante vencedora indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

17.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

17.4 - O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

XVIII- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do estritamente contratado;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do estritamente contratado, no caso de inexecução total ou parcial do seu objeto.



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

18.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

18.4. Compete ao Delegado Geral de Polícia Civil a aplicação das penalidades previstas neste edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.5. Da aplicação das penalidades previstas neste edital caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas conjuntamente.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.

João Carlos Lins Corte
Chefe da Ativ. de Transporte-DAA/DGPC



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – DGPC/AP

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____:

....., forneceu para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) veículos:

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO 001/2012 – DGPC/AP

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º a participar da licitação instaurada pela **Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá**, na modalidade de **Pregão**, sob o n.º **xx/2012 - DGPC/AP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. de de 2012.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO 001/2012 – DGPC/AP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO n.º xx/2012- DGPC/AP, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Local, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO 001/2012 – DGPC/AP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CF/88, QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Declaramos junto a **DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, referente ao edital do **Pregão n.º XX/2012 – DGPC/AP**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO 001/2012-DGPC

**MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

_____**(representante legal da empresa)**_____, como representante devidamente constituído da empresa: _____**(empresa licitante)**_____, CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão nº xx/2012, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão nº xxx/2012, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xx/2012, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº xx/2012 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xx/2012.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xx/2012.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº xx/2012, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº xx/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº xx/2012 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____

Representante legal da empresa licitante



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO 001/2012 – DGPC/AP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE _____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº xx/2012-DGPC, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007. Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) nº. _____ sediada na _____ telefone _____ fax _____ e-mail _____, para execução dos serviços abaixo relacionados, conforme estabelecido no TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)
01	VEÍCULOS COM MOTOR 1.6 CILINDRADAS. CARACTERÍSTICAS: veículo tipo passeio, combustível FLEX, porte leve, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, e ano de fabricação não inferior a 2011.	20		
TOTAL				R\$

I - DO OBJETO

VALIDADE DA PROPOSTA _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____

CONTA CORRENTE: _____

AGENCIA: _____

NOME DO BANCO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

OBS: Identificar o signatário.



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA XXXXXXXXXX, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, CNPJ sob o nº 07.231.209/0001-05, com sede na Avenida Fab, 0084, Centro Cívico, CEP: 68.906-010, Macapá-AP, , representada neste ato pelo Delegado Geral de Polícia Civil, **TITO GUIMARAES NETO**, portador da carteira de identidade nº 097.229 – PTC/AP e do CPF nº 388.310.402-78, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0385, de 07 de Janeiro de 2011, e no uso de sua atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (*), CNPJ nº (*), com sede na xxxxxxx, nºxxxx, fone (0xx96)xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Sr. xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, nºxxxxxxxxxxxxx, bairroxxxx, na cidade de xxxxx, fone (0xx96)xxxxxx, portador da carteira de identidade nº (*) e do CPF nº (*), resolvem, de comum acordo, firmar o presente Instrumento Contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal nos termos do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, referente à contratação em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 180 dias, de empresa especializada em Locação de veículos para atender as Unidades policiais desta Delegacia Geral de Polícia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**, de acordo com a especificação detalhada, contida no TERMO DE REFERÊNCIA;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ _____ (_____)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** através do Setor de Atividade de Transporte da DGPC acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do presente instrumento e comunicará à **CONTRATADA** as ocorrências que, a seu critério exijam medidas corretivas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigam-se-á:

6.1. Executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas do Termo de Referência;

6.2. Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários a boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

6.3. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisação no fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

6.4. Dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do fornecimento, que venha prejudicar a realização completa do objeto deste contrato;

6.5. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

6.6. Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;

6.7. Responsabiliza-se pelos serviços de remoção, despesa de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos/viaturas sinistrados;

6.8. Entregar os veículos/viaturas locados com os seguintes itens, que já estão inclusos no valor apresentado pela empresa:

a) com quilometragem livre;

b) sem combustível;

c) devidamente licenciados;

d) com os devidos equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Transito Brasileiro;

e) seguro com cobertura contra DANOS CORPORAIS para cobertura contra invalidez parcial, invalidez permanente e morte;



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) seguro com cobertura contra DANOS MATERIAIS: colisão, incêndio, roubo, furto, dentre outros;
- g) serviço de urgência (chaveiro, reboque, pane e outros problemas que impossibilitem a locomoção do veículos/viatura, com número de telefone e atendimento 24 horas, inclusive no sábado, domingo e feriado, permitindo-se a subcontratação para os serviços de reboque;
- 6.9 - substituir em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos/viaturas por outro do mesmo nível contrato.
- 6.10 - Responsabilizar-se por acidentes causados a terceiros, os quais serão cobertos pela apólice de seguro dos veículos/viatura;
- 6.11- Não usar pneus recauchutados ou reconicionados nos veículos/viaturas locados;
- 6.12 - Entregar todos os veículos/viaturas com os documentos, chaves, e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;
- 6.13 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
- 6.14 - Arcar com os valores referentes aos seguros dos veículos/viaturas, visto será contratada a proprietária dos bens e sendo assim, responsabilizar-se-á com as franquias e apólices dos seguros.
- 6.15 - Indicar responsável pela empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos/viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;
- 6.16 - Trocar o veículo/viatura, imediatamente quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, imposto, contribuições, taxas, seguros e outros.
- 6.17 – Constituem ainda, obrigações da **CONTRATADA** as disposições dos Arts. 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a)- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93.
- b)- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- c)- Verificar a regularidade da CONTRATADA, antes de cada pagamento.
- d)- Notificar por escrito, a CONTRATADA ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) - Aplicar à CONTRATADA, em caso de descumprimento contratual, às penalidades previstas em lei.
- f)-sustar o recebimento do veículo se o mesmo não estiver de acordo com a especificação



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentada e aceita;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 06.181.0055.2170, Operacionalização da Polícia Civil, **Natureza de Despesa 33.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0101.**

9 – CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1– O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo Chefe da Atividade de Transporte ou outro Servidor designado pelo Delegado Geral.

9.2 - A licitante vencedora indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

9.3- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.4 - O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Delegacia Geral de Polícia Civil, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do estritamente contratado;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do estritamente contratado, no caso de inexecução total ou parcial do seu objeto.

10.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

10.4. Compete ao Delegado Geral de Polícia Civil a aplicação das penalidades previstas neste edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.5. Da aplicação das penalidades previstas neste edital caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.6. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas conjuntamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A Rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

b) Rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, o presente instrumento do Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1.. É competente o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção de seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá-AP, XX de XXXXXXXX de 2012.

**TITO GUIMARAES NETO
Delegado Geral de Policia
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
C.P.F

2 - _____
C.P.F



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I DO CONTRATO
PLANO DE APLICAÇÃO**

Plano de aplicação dos recursos a serem aplicados pelo Estado do Amapá, por intermédio da Delegacia Geral de Polícia Civil, para atender o objeto do Contrato nº XXX/2012 – DGPC, celebrado com a Firma XXXXXXXXXXXXXXXX.

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
2170	0055	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	XXX
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO				XXX

Importa o presente Plano de Aplicação no valor estimado de R\$ _____
(_____).

Macapá – AP, XX de XXXXXX de 2012.

TITO GUIMARAES NETO
Delegado Geral de Policia Civil
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO AMAPÁ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II DO CONTRATO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Cronograma de Desembolso Financeiro, dos recursos a serem desembolsados, pelo Estado do Amapá, por intermédio da Delegacia Geral de Policia Civil, para atender o objeto do Contrato nº XXX/2012-DGPC, celebrado com a Firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

MÊS	DATA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
JAN/2012	JUL/2012	XXXXXXXX
FEV/2012	AGO/2012	XXXXXXXX
MAR/2012	SET/2012	XXXXXXXX
ABR/2012	OUT/2012	XXXXXXXX
MAI/2012	NOV/2012	XXXXXXXX
JUN/2012	DEZ/2012	XXXXXXXX
TOTAL		XXXXXXXXXXXXXXXX

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX).

Macapá – AP, xx de XXXXXXXX de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Policia Civil
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA